



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 1ª REGIÃO NO PERÍODO DE 20 A 24 DE MARÇO DE 2006**

No período compreendido entre os dias 20 e 24 de março de 2006, o Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas Assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 8 de fevereiro do ano em curso, à página 622, bem assim no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 14 de fevereiro de 2006, à página 174. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Sr. Juiz Ivan Dias Rodrigues Alves, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; a Exma. Sra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; o Exmo. Sr. Juiz Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Presidente da Amatra I; o Exmo. Sr. Márcio Vieira Alves Faria, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região; e o Dr. Octávio Augusto Brandão Gomes, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Rio de Janeiro. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados apresentados pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL.** Compõem o Tribunal os Exmos. Srs. Juízes Ivan Dias Rodrigues Alves, Presidente; Nídia de Assunção Aguiar, Vice-Presidente; João Mário de Medeiros, Corregedor; Aloysio Santos, Vice-Corregedor; Luiz Augusto Pimenta de Mello; José Maria de Mello Porto; Nelson Tomaz Braga; Paulo Roberto Capanema da Fonseca; Doris Luise de Castro Neves; Edilson Gonçalves; José Leopoldo Félix de Souza; Luiz Carlos Teixeira Bomfim; Izidoro Soler Guelman; Mirian Lippi Pacheco; Alberto Fortes Gil; Maria de Lourdes D'Arrochella Lima Sallaberry; Carlos Alberto Araújo Drummond; Glória Regina Ferreira Mello; Elma Pereira de Melo Carvalho; José Carlos Novis César; Maria das Graças Cabral Viégas Paranhos; José da Fonseca Martins Júnior; Maria José Aguiar Teixeira Oliveira; Tânia da Silva Garcia; Ana Maria Soares de Moraes; Fernando Antônio Zorzenon da Silva; Wanderley Valladares Gaspar; José Nascimento Araújo Netto; Aurora de Oliveira Coentro; Edith Maria Corrêa Tourinho; Antônio Carlos Areal; Luiz Alfredo Mafra Lino; Damir Vrcibradic; Rosana Salim Villela Travesedo; José Antônio Teixeira da Silva; Mery Bucker Caminha; César Marques Carvalho; José Luiz da Gama Lima Valentino; Zuleica Jorgensen Malta Nascimento; Antônio Carlos de Azevedo Rodrigues; José Geraldo da Fonseca; Flávio Ernesto Rodrigues Silva; Jorge Fernando Gonçalves da Fonte; Gustavo Tadeu Alkmim; Evandro Pereira Valadão Lopes; Theócritos Borges dos Santos Filho; Alexandre de Souza Agra Belmonte; Valmir de Araújo Carvalho; José Ricardo Damião de Araújo Areosa; Ângela Fiorêncio Soares da Cunha; Marcos Antônio Palacio; Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha; Marcos de Oliveira Cavalcante. A Exma. Sra. Juíza Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Titular da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, está convocada no Tribunal desde 8/10/2005, em substituição ao Exmo. Sr. Juiz Damir



Vrcibradic, que se encontra prestando assessoria em matéria jurídica, administrativa e especial à Presidência do TRT. São órgãos do Tribunal: o Tribunal Pleno; o Órgão Especial; a Seção Especializada em Dissídios Coletivos; a Seção Especializada em Dissídios Individuais; as Turmas; a Presidência e a Corregedoria-Regional.

2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. A Justiça do Trabalho da 1ª Região é composta por 329 Juízes: 54 de 2ª instância, 134 Titulares das Varas do Trabalho e 141 Substitutos. Há um cargo vago no TRT e 19 no 1º grau, sendo 7 de Titular e 12 de Substituto. Existem também 14 vagas de Titular e 14 de Substituto, referentes a Varas criadas pela Lei n.º 10.770/2003 e ainda não instaladas. Estão inativos 31 juízes do Tribunal e 67 de 1ª instância. A Exma. Sra. Juíza Nelie Oliveira Perbeils exerce o cargo de Presidente da Amatra I e se encontra afastada das funções judicantes. Há 2 Juízes Titulares de Varas licenciados para realização de curso. No quadro de servidores, o TRT conta com 3.088 cargos efetivos - 984 de analista e 2.104 de técnico. Estão em exercício 2.865 servidores do quadro permanente, 161 requisitados, 25 ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e 22 em lotação provisória. Sete servidores encontram-se licenciados para tratar de assuntos particulares e 93 estão à disposição de outros órgãos; há 15 afastados temporariamente, aguardando a publicação da vacância ou exoneração. Dos servidores requisitados, 117 são oriundos de órgãos federais, 43 de órgãos estaduais e 1 da esfera municipal. Dois mil, seiscentos e vinte e dois cargos efetivos são ocupados por servidores concursados e 266 por admitidos sem concurso. Há 203 inativos. Dos 443 cargos em comissão existentes, 394 estão ocupados por servidores da carreira judiciária federal. As funções comissionadas são 2.402, das quais 2.121 são ocupadas por servidores da referida carreira. Mil, duzentos e cinquenta e três servidores estão lotados nas Varas do Trabalho, número que corresponde a 44% dos servidores em exercício. Atualmente, há 240 estagiários nas Varas do Trabalho.

3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL. Em 2004, o TRT recebeu 45.380 processos, distribuiu 42.170 e julgou 46.490; foram despachados 15.898 recursos de revista, sendo admitidos 18%. Nesse ano, cada juiz recebeu 70 e julgou, em média, 77 processos por mês. Em 2005, o Tribunal recebeu 72.564, distribuiu 60.429 e decidiu 51.230, uma média de 109 por sessão. A Presidência, por sua vez, prolatou despacho de admissibilidade em 15.420 recursos de revista, admitindo 16%. Essas informações foram prestadas pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho. O exame dos processos, feito por amostragem, revelou os seguintes prazos médios de tramitação: um dia para distribuir; 36 dias para exame do Relator; 56 dias aguardando julgamento; e 42 dias da chegada do processo no gabinete para redigir acórdão até a sua publicação. Os feitos levam, em média, 168 dias da autuação ao julgamento, e 343 dias até a prolação de despacho em recurso de revista. Quanto àqueles submetidos ao rito sumaríssimo, apurou-se o prazo médio de 36 dias da autuação à remessa à Turma para inclusão em pauta, ficando com o Relator por 18 dias. Ao examinar os processos, observou ainda o Corregedor que, mesmo naqueles em que as partes requerem a desistência da ação ou do recurso, ou que a demanda esteja sem objeto, os autos são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho e incluídos em pauta de julgamento. O Ministro sugere que, para a maior celeridade na tramitação, os juízes optem por homologar monocraticamente os pedidos de desistência e por extinguir os feitos nos casos de falta de interesse, evitando o desperdício de tempo e de recursos humanos e financeiros com a movimentação desnecessária dos processos.

4. CORREGEDORIA REGIONAL. Em 2004 e em 2005, foi realizada Correição em 45 Varas do Trabalho. Nesses dois anos, a Corregedoria Regional despachou 1.274 dos 1.506 processos de sua competência autuados e editou Provimentos disciplinando procedimentos relativos às seguintes matérias: responsabilidade pela prolação das sentenças; petição inicial de reclamação correicional e de pedido de providências; prazo para prolação de sentença; alvarás judiciais; notificações judiciais de grupos e empresas específicos; obrigatoriedade

de constar o CPF do reclamante nas petições iniciais; pedidos de certidão ao distribuidor de feitos; fixação de prazo, nos mandados de entrega e cartas de adjudicação, para que os interessados retirem os bens ou satisfação os custos de sua conservação

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. A Região conta com 120 Varas do Trabalho, assim distribuídas: 73 na capital e as demais em Angra dos Reis, Araruama, Barra do Piraí, Cabo Frio, C. Goytacazes (2), Cordeiro, Duque de Caxias (7), Itaboraí, Itaguaí, Itaperuna, Macaé (2), Magé, Nilópolis, Niterói(7), Nova Friburgo, Nova Iguaçu (6), Petrópolis (2), Resende, São Gonçalo (3), S. J. Meriti (2), Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda (2). Existem também 3 Postos Avançados, localizados em Paraty, Rio das Ostras e no Shopping Rio Sul e está prevista a instalação de mais 9 Varas. A jurisdição da Justiça do Trabalho alcança todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro. Segundo informações do TRT, em 2004 as Varas do Trabalho receberam 179.843 reclamações e solucionaram 188.526; esses números correspondem a uma média mensal de 65 processos recebidos e 68 solucionados por juiz. Em 2005, foram recebidas 191.959 ações, havendo sido julgadas 189.860; nesse ano, os juízes receberam 70 e decidiram uma média mensal de 69 processos. Os órgãos de 1º grau alcançaram êxito na conciliação de 42% das ações resolvidas no último ano. No final de 2005, havia um resíduo de 165.655 feitos pendentes de julgamento nas Varas do Trabalho. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 193 dias e, sob o rito sumaríssimo, de 118 dias (considerado o ano de 2005). As Varas realizam, em média, 20 audiências por dia. Não houve reclamações verbais atermadas nos últimos dois anos.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. No final de fevereiro do ano em curso, havia 1.706 precatórios aguardando pagamento, 1.424 dos quais com prazo vencido. Recentemente, foi instituído Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios.

7. EXECUÇÃO DIRETA. No final de 2005, havia 231.127 processos pendentes de execução e 77.336 arquivados provisoriamente nas Varas do Trabalho. Não há Juízo Auxiliar de Execução formalmente constituído. O Sistema Bacen Jud é muito pouco utilizado. Os cálculos judiciais são elaborados nas próprias Varas, por um secretário calculista, de acordo com as ordens do juiz. No TRT, existe a Seção de Cálculos Judiciais, integrante da Divisão de Serviços Processuais da Secretaria Judiciária, com a atribuição de atualizar e analisar cálculos em precatórios ou nos processos cuja complexidade justifique a intervenção técnica especializada, conforme determinação do Presidente, do Corregedor ou de juiz do Tribunal. Há 231 executantes de mandados na Região, uma média de dois por cada Vara, permanecendo os demais na capital.

8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO. A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2004 foi de R\$ 704.425.727,00 (setecentos e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais). A Região arrecadou, nesse ano, R\$ 7.852.281,57 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) a título de custas e emolumentos; R\$ 78.356.031,93 (setenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e um reais e noventa e três centavos) para a Previdência Social e R\$ 77.875.647,32 (setenta e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) para Imposto de Renda, totalizando R\$ 164.083.960,82 (cento e sessenta e quatro milhões, oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Em 2005, o orçamento foi da ordem de R\$ 745.284.451,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) e a Região arrecadou R\$ 9.330.353,87 (nove milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) a título de custas e emolumentos, R\$ 87.288.219,99 (oitenta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) para a Previdência e R\$ 110.530.154,78 (cento e dez milhões, quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para o Imposto de Renda, num total de R\$ 207.367.316,40 (duzentos e sete

milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Os itens que mais pesaram nas despesas do Tribunal referiram-se à aquisição de equipamentos de informática, como "switches", impressoras e cartuchos. As informações sobre arrecadação foram prestadas pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho. 9. CONSIDERAÇÕES. O Corregedor-Geral constatou que a Corte observa os parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 10.475/2002 para o exercício dos cargos em comissão e funções comissionadas por servidores da carreira judiciária federal. Observou que o sistema informatizado utilizado no TRT é muito precário, gerando significativo atraso na tramitação dos feitos. Espera que o sistema ora em desenvolvimento venha alinhar a 1ª Região aos Tribunais mais avançados na área de informática, trazendo como resultado direto a maior eficiência no desempenho de suas atribuições. O Corregedor elogia a atual Administração da Corte pela implantação do Projeto de Fortalecimento e Modernização da Gestão, iniciado em maio de 2005, que vem sendo conduzido pela Fundação Getúlio Vargas. Esse Projeto originou o Provimento n.º 41/2006, recentemente editado e que, entre outras medidas, altera as tarefas desempenhadas pelos gabinetes de juízes e pelas secretarias dos órgãos judicantes. Em princípio, essa nova sistemática causa estranheza ao Corregedor, principalmente porque não adotada em nenhum dos 23 demais TRTs, mesmo naqueles de grande porte. Entende o Ministro que a principal atribuição dos gabinetes dos juízes deve ser o exame de processos, com a elaboração de votos e decisões monocráticas, ficando os demais procedimentos a cargo das secretarias de Turmas e das Seções Especializadas. Registra a sua preocupação com a possibilidade de que, com a transferência de atribuições para os gabinetes, o atraso na prestação jurisdicional seja ainda maior, considerando que já existem muitos processos nos gabinetes dos juízes há vários meses, aguardando exame. Contudo, verificou que os responsáveis pelo processo de reformulação ora em curso estão absolutamente convictos do acerto das medidas a serem implementadas, acreditando plenamente que os problemas que hoje comprometem a celeridade processual serão solucionados de forma definitiva. De igual modo, constatou que os servidores e magistrados estão bastante motivados pela perspectiva dessas mudanças. Assim, embora o Corregedor não compartilhe do posicionamento da Corte no que se refere à transferência de atribuições típicas de secretarias para os gabinetes, opta por dar seu voto de confiança à Administração do Tribunal, aos juízes e servidores, desejando que alcancem o sucesso esperado, em prol da efetiva e célere entrega da jurisdição. O Ministro destaca a atuação da Ematra e da Escola de Administração e Capacitação de Servidores, que vêm promovendo vários eventos e cursos para o aperfeiçoamento de magistrados e servidores. Assinala que a continuidade dos projetos iniciados pelas administrações anteriores é fundamental para que as instituições apresentem um desempenho sempre crescente. O Corregedor teve ciência de que o Tribunal pretende adotar o procedimento já implementado nas 3ª e 18ª Regiões, consistente na expedição de certidões de crédito para fim de arquivamento definitivo e oportuna eliminação dos processos. A providência é salutar, pois evita gastos desnecessários com o armazenamento de documentos e não acarreta qualquer prejuízo às partes. A recente criação do Juízo de Conciliação de Precatórios, a exemplo do que tem acontecido em outras Regiões, pode vir a propiciar a redução significativa dos precatórios pendentes de pagamento, por meio de acordos em que depósitos regulares são efetuados mensalmente pelos devedores e liberados em estrita observância da ordem cronológica dos precatórios. O Corregedor parabeniza o Tribunal pela adoção da medida e faz votos de que obtenha êxito semelhante ao TRT da 18ª Região, em que o Juízo de Conciliação conseguiu a quitação total das dívidas trabalhistas do município de Goiânia. No que diz respeito ao 1º grau, verificou o Ministro que o Sistema Bacen Jud é muito pouco utilizado, o que, certamente, deve-se em grande parte à precariedade dos serviços de informática hoje disponíveis no Tribunal. Como resultado dessa pouca utilização, é bastante

elevado o número de processos em fase de execução: 231.127, no final de 2005, segundo informação da Subsecretaria de Estatística do TST. Espera o Corregedor que, com a atualização dos equipamentos e a implantação de novas ferramentas, os procedimentos sejam agilizados e os juízes possam se valer ao máximo desse instrumento extraordinário de penhora, colocado à sua disposição para possibilitar a completa entrega da prestação jurisdicional. Considera, também, que a prática da sentença líquida, como adotada no TRT de Sergipe, é medida bastante eficaz para acelerar a tramitação dos feitos. Constatou o Corregedor-Geral que, embora não exista Juízo Auxiliar de Execução formalmente constituído, está havendo a centralização das execuções contra os clubes de futebol e a Beneficência Portuguesa. Tal medida tem alcançado ótimos resultados em todas as Regiões em que foi instituída porque, além de agilizar as execuções contra empresas de grande porte, evita a multiplicidade de penhoras sobre o mesmo bem e possibilita a fiel observância da ordem de precedência dos credores, nos termos da legislação vigente. Observou o Corregedor que a estatística das Varas hoje é feita de maneira muito precária, resultando em imprecisões. Pondera que é necessária a valorização desse trabalho, com a criação de um setor próprio, no Tribunal, para desenvolvê-lo e a disponibilização de servidores especializados na área, a fim de que não sejam comprometidos os dados hoje fornecidos aos Conselhos Nacional de Justiça e Superior da Justiça do Trabalho. Assinala que o projeto de modernização em curso somente poderá ser bem sucedido se os dados estatísticos refletirem a realidade do Tribunal. Como uma contribuição para o aperfeiçoamento desse serviço, a Subsecretaria de Estatística do TST poderá oferecer treinamento aos servidores desta Região.

10. RECOMENDAÇÕES. Diante dessas constatações e considerações, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho RECOMENDA: 1) que os juízes do Tribunal agilizem o exame dos processos que se encontram em seus gabinetes há vários meses, dando preferência àqueles submetidos ao rito sumaríssimo; 2) que seja instituída, com urgência, mais uma Turma Julgadora; 3) que a Corte dê total prioridade à implantação do novo sistema de informática e à atualização dos equipamentos; 4) que o Tribunal estude a viabilidade de criar setor de estatística, dotando-o de recursos humanos para realizar o trabalho e providenciando o treinamento dos servidores pela Subsecretaria de Estatística do TST. Como medida eminentemente pedagógica, o Corregedor RECOMENDA ao TRT que, para deliberar sobre a participação de magistrados e servidores em congressos, seminários e solenidades diversas, estabeleça critérios rigorosos baseados na utilidade desses eventos para a Justiça do Trabalho, em atenção aos princípios da razoabilidade e moralidade administrativa, previstos nos artigos 37 da Constituição da República e 2º da Lei n.º 9.784/1999. RECOMENDA, ainda, à Corregedoria Regional: 1) que convoque os juízes a fazer uso do Sistema Bacen Jud e a proferir sentenças líquidas; 2) que oriente os juízes a utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação; 3) que determine a observância do Provimento n.º 1/2006, relativo aos procedimentos que devem ser adotados quando o Juiz da execução entender pela aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, chamando os sócios a responder pela execução. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 30 dias contados da publicação da ata desta Correição Ordinária.

11. REGISTROS. Visitaram o Ministro Corregedor-Geral os Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Ivan D. Rodrigues Alves (Presidente), Nídia de Assunção Aguiar (Vice-Presidente), João Mário de Medeiros (Corregedor), Aloysio Santos (Vice-Corregedor), Luiz Augusto Pimenta de Mello, César Marques Carvalho, Carlos Alberto Araújo Drummond, Nelson Tomaz Braga, Maria das Graças Cabral Viégas Paranhos, Rosana Salim Villela Travesedo, Maria de Lourdes D'Arrochella Lima Sallaberry, José Maria de Mello Porto, Edilson Gonçalves, Valmir de Araújo Carvalho e Gustavo Tadeu

Alkmim; os Exmos. Srs. Juízes Nelie O. Perbeils (Presidente da Amatra) e Roque Lucarelli Datolli. Também estiveram com o Corregedor os Srs. Evandro Pereira Valadão Lopes (assessor da Presidência do TRT), Stella Maria Fortes Moraes, Miriam Lund Pereira e Ronaldo Werneck (Fundação Getúlio Vargas), José Márcio da Silva Almeida (Diretor de Coordenação Judiciária do TRT), Charles Hirakawa de Miranda (Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT), Joseph Hosannah Sandy Júnior (Chefe da Divisão de Telecomunicação do TRT), Sérgio Feitosa (Presidente da Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho); o Dr. Marcos Neves; os Drs. Ricardo Menezes e José Fachada (Vice-Presidente e Secretário da Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas - ACAT); o Dr. Antônio Fernando Gatto, advogado; os Srs. Zilton de Souza Paulo, Suely Maria Alves, Magdalena Limonge do Carmo, Aldair Barbosa da Silveira, Jardel de Souza, José Maria Noronha, Antônio Ribeiro, Oswaldo Luís Angarano Filho, Emerson Lopes Carvalho, Marcos Antônio da Silva, Thales José Maciel Bento, Edem Sobral de Carvalho, Rosemberg Ramos da Silva, Maurício Joaquim dos Santos, Raimundo José Ribeiro da Silva, Alziro Almeida Santos, Jurema Faria Barreto, José Carlos Souza Rosário e José Soares dos Santos (reclamantes). 12. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Exmo. Sr. Juiz Ivan Dias Rodrigues Alves, pela gentil acolhida, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, pela presteza e eficiência em atender às solicitações de sua equipe, especialmente a Gilza Gonçalves P. da Paixão, Ofélia Antunes, Santos Wolff, Álvaro José O. de Aguiar, Cássia Lobato Romero Amorim, Sônia Aparecida Rocha Velasque, Murilo Laurindo Telles Figueiredo, Vânia Lúcia Zani, Evandro da Costa Chagas, Sargento Antônio Lúcio da Silva, Marcus Valadares Nicolau e Maria José Pereira Silva. 13. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 11 horas do dia 24 de março de 2006, à qual compareceram os Exmos. Srs. Juízes da Corte, o representante do Ministério Público do Trabalho e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Exmo. Sr. Juiz Ivan Dias Rodrigues Alves, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

IVAN DIAS RODRIGUES ALVES
Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho